



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

8ª Sessão Ordinária - 25/03/2024

INDICAÇÃO Nº 838/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica limpeza em calçada no Parque Gabriel

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificadas.

Considerando que nossa cidade sempre serviu de exemplo em todos os sentidos, e considerando que quanto a limpeza e conservação é um dos principais quesitos e em organização para os munícipes julgarem uma administração e considerá-la como boa, o Poder Executivo esta de parabéns pelos trabalhos.

Pensando em continuar com esta avaliação e inclusive melhorar em sua aprovação e para atender as demandas da população, e após visita ao local, podemos constatar que realmente o mato das calçadas está muito alto, desta forma colocando em risco todos que após ali transitam ou residem.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de limpeza em calçada localizada na rua Conceição Costa Camargo com a Rua Agudos, Parque Gabriel.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador - PTB

